

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****ATO DE ARQUIVAMENTO**

Indexado ao Processo: 12040000300/20

Requerente: Ivan Bonfim De Oliveira

CPF/CNPJ: 150.501.306-20

Imóvel da intervenção: Fazenda Rio Cochá

Município: Montalvânia

Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo

Bioma: Caatinga

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Médio São Francisco do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando os termos do Memorando nº 13 - IEF/URFbio AMSF - NUREG, expedido pelo Gestor Ambiental do Núcleo de Regularização Ambiental de Januária, que recomenda o arquivamento do presente processo;

Considerando o teor da Manifestação Jurídica nº 18/2020, que também recomenda o arquivamento do processo supra pelos fatos e fundamentos legais nela expostos;

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, tendo em vista da autorização requerida ser incompatível com a modalidade de regularização ambiental o estabelecida pela Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017..

Publique-se, oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Lúcio dos Santos, Supervisor Regional**, em 03/07/2020, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16346990** e o código CRC **8DC96CB5**.